



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PMIIRJ  
Processo N.º 4861/14  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fis \_\_\_\_\_

**1º TERMO ADITIVO**

Referente ao CONTRATO SEMAD 65/2014  
Processo Administrativo nº 4861/2014  
Vigência - início: 10/02/2014 - Término: 09/07/2019  
Valor: R\$ 8.000.001,00 (oito milhões e um real)  
Contratado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
CNPJ: 90.400.888/0001-42

Termo aditivo ao contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, como CONTRATANTE e BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. como CONTRATADA, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, com sede administrativa na Praça Marechal Floriano Peixoto, n.º 97, Centro, Itaboraí, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.741.080/0001-55, representado pela Sr. JORGE ARMANDO DE MACEDO PIMENTEL, Ilmo. Secretário Municipal de Administração, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 80830133-7 emitida pelo DIC/RJ, inscrito no C.P.F. sob o nº 177.703.197-49, residente na Rua Armando Pimentel, n. 379 - Porto das Caixas - Itaboraí, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a instituição financeira BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., estabelecida na Av. Presidente Juscelino Kubitscheck, n. 2041 e 2235, bl. A, Vila Olímpia, São Paulo-SP, CEP: 4543-011, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, a seguir CONTRATADA, por intermédio de seu representante legal e INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - ITAPREVI, com sede administrativa na Rua São João, n. 10, Centro - Itaboraí, Rio de Janeiro, RJ - CEP: 24.800-000, inscrito no CNPJ sob o n. 39.250.220/0001-09, representada pela Ilma. Sra. ÉRICA GONZALEZ SARAIVA, portadora do RG 121162135 emitida pelo DIC/RJ, na qualidade de Presidente, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABORAÍ, com sede administrativa na Praça Marechal Floriano, n. 97 - Centro - Itaboraí-RJ, CEP: 24.8000-000, inscrita no CNPJ sob o n. 20.100.030/0001-87, neste ato representada pelo Sr. MÁRIO SÉRGIO MONTEIRO LOPES, Ilmo. Secretário Municipal de Obras, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de Identidade nº 2336437, expedido pelo IFP/RJ e do CPF nº 259.694.987-34, residente na Rua Antonio Calado nº 215/105, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, denominado INTERVENIENTES/ANUENTES, na conformidade do que consta do processo administrativo nº 4861/14, nos termos do Contrato SEMAD 65/2014, celebrado em decorrência do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 029/14, homologada em 07/11/2014 (fls. 427), têm entre si justo e acordado o presente termo aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente termo reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento, principalmente as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02. A CONTRATADA declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras elas constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETOS**

Os objetos do presente termo são: a) o reajuste da tarifa unitária de arrecadação e repasse de tributos, no percentual de aproximadamente 8,5% (oito vírgula cinco por cento) do valor previsto no termo de referência integrante do contrato celebrado entre as partes, o que equivale, em numerário, ao novo importe de R\$ 2,71 (dois reais e setenta e um centavos), com concordância da CONTRATADA, tendo em vista a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro no decorrer da execução do contrato,

b) retirada da Fundação Escola de Gestão Pública de Itaboraí, da qualidade de interveniente/anuente, por força de se encontrar inativa, conforme justificativa constante do presente.

Parágrafo único. O presente termo de aditamento tem como fundamento legal o artigo 65, II 'd' da Lei Federal nº 8.666/93.

Anexado  
Em 18.12.2015.  
0149



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PMIRJ  
 Processo nº 4861/14  
 Rubrica: 016 Fls. 164

PMIRJ  
 Processo N.º 4861/14  
 Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total do presente contrato será mantido ser de R\$ 8.000.001,00 (oito milhões e um real), e tal despesa correrá por conta do Programa de Trabalho nº 04.122.0012.2.260 e Elemento de Despesa nº 33.90.39.64 da Secretaria Municipal de Fazenda.

**CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 18 de dezembro de 2015.

**MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**  
**JORGE ARMANDO DE MACEDO PIMENTEL**  
 Secretário Municipal de Administração  
**CONTRATANTE**

Fernando Filipe Soares Ribeiro  
 Superintendente  
 Governos & Instituições

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**  
 Representante Legal  
**CONTRATADA**

**INTERVENIENTES/ANUENTES:**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - ITAPREVI**  
**ÉRICA GONZALEZ SARAIVA**  
 Presidente

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABORAÍ**  
**MÁRIO SÉRGIO MONTEIRO LOPES**  
 Secretário Municipal de Obras

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Anexado  
 Em 18.12.2015.  
 RA 0149